

JORNAL OFICIAL

da Prefeitura de Machado

Ano: 21 | Edição - 712, 28 de Setembro 2020 | Distribuição Gratuita

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.179, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial objetivando a possibilidade de indenização por desapropriação indireta, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito especial, objetivando a possibilidade de indenização por desapropriação indireta, e dá outras providências.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

12– Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

01 - Administração Geral

04 – Administração

122 – Administração Geral

0031 – Urbis

1.169 – Indenização para Fins Desapropriação

449093 - Indenizações e Restituições

.....37.678,00

TOTAL..... 37.678,00

Art. 3º Para atender a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do seguinte cancelamento:

02 – Poder Executivo

12– Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

01 - Administração Geral

04 – Administração

122 – Administração Geral

0031 – Urbis

2.180 – Desenvolvimento de Projetos

339039 - Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica37.678,00

TOTAL..... 37.678,00

Art. 4º O crédito que ora se abre será destinado à indenização por desapropriação indireta, ficando incluída no Plano Plurianual 2018/2021 a seguinte ação:

1.169 – Indenização por Desapropriação Indireta

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 24 de setembro de 2020.

Ana Maria Gonçalves

Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.180, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 2.962, de 10 de dezembro de 2019.

O Povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.962, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º O inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.962, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o orçamento anual do Município de Machado para o exercício financeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o correspondente a 15% (quinze por cento) do montante previsto nesta Lei;

[...]

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, MG, 24 de setembro de 2020

Ana Maria Gonçalves

Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.181, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2011, que autoriza doação de terreno à empresa RR.COM.NET Gonçalves & Ramos LTDA-ME, e dá outras providências.

O Povo do Município de Machado, por seus representantes aprovou, e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2011.

Art. 2º A ementa da Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO COM ENCARGOS À EMPRESA EVANDRO ARAÚJO MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ 37.683.410/0001-94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 3º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta lei dispõe sobre autorização para doação de imóvel à empresa EVANDRO ARAÚJO MACEDO-ME, destinado à instalação e desenvolvimentos das atividades da empresa neste Município.”

Art. 4º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel constante da matrícula nº13.524, do Livro 2RG do Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca, à empresa EVAN-

DRO ARAÚJO MACEDO-ME, com sede nesta cidade à Rua dos Cisnes, nº 406, Vila Centenário, inscrita no CNPJ sob o nº37.683.410/0001-94.”

Art. 5º O art. 6º da Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica a empresa donatária obrigada a protocolar junto ao setor competente da Prefeitura Municipal desta cidade, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta lei, que altera a Lei Municipal nº 2.442 de 30 de Dezembro de 2011, além do cronograma físico das obras a serem realizados no imóvel objeto da doação.”

Art. 6º O art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica expressamente vedado à empresa donatária, sob qualquer pretexto, locar, doar ou, por qualquer outra forma, transmitir a terceiros a posse ou o domínio do imóvel objeto da presente doação pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data da publicação desta lei, que altera a Lei Municipal nº 2.442 de 30 de Dezembro de 2011.”

Art 7º O art. 8º da Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Fica a empresa donatária obrigada a iniciar as obras no imóvel doado, dentro do prazo de 01 (um) ano, bem como concluí-las no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta lei, que altera a Lei Municipal nº 2.442 de 30 de Dezembro de 2011.”

Art 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 24 de setembro de 2020.
Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 6560, 17 DE SETEMBRO DE 2020

Altera Decreto nº 6.497 de 24 de julho de 2020 que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano destinado à construção de uma ponte de acesso ao Bairro Santo Antônio I.

A Prefeita Municipal de Machado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea ‘c’ do inciso I do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso XVI do art. 10 e no inciso IX do art. 157, ambos da lei Orgânica Municipal, e no inciso “g” e “h” do art. 5º do Decreto-lei 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 6.497 de 24 de julho de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A desapropriação prevista no art. 1º do presente Decreto é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 2º Fica criado o art. 7º do Decreto Municipal nº 6.497 de 24 de julho de 2020, que vigorará

com a seguinte redação, como se segue:

Art. 7º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 17 de setembro de 2020.
Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6.568, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para escrituração de imóvel de propriedade do Município de Machado.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a escrituração do imóvel abaixo relacionado, ao senhor João Carlos Pereira, portador do CPF nº 972.875.636-49, conforme cadastro do Município:

I – terreno com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), localizado na Rua Elvira Soares, correspondente ao lote 08 – Quadra A, Loteamento Jardim Santo Antônio, inscrição cadastral nº 01.03.166.0091.0001.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 23 de setembro de 2020
Ana Maria Gonçalves

PORTARIA

PORTARIA Nº 436 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 487, de 02 de outubro de 2018, que nomeou servidor responsável pelo Fundo da Infância e Adolescência.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 487, de 02 de outubro de 2018, que nomeou servidor responsável pelo Fundo da Infância e Adolescência, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear o servidor João Paulo de Lima, portador da matrícula nº 6863, para ficar responsável pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, juntamente com o Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, Douglas Mendes Pereira.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 08 de setembro de 2020

Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 444 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de servidora para exercer o cargo que menciona.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.280/2.000, com suas posteriores alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Júnia Géssika Sirigatti, portadora da matrícula nº 6800, para responder pelo cargo de Gerente de Compras, a partir do dia 1º de outubro de 2020, até o dia 15 de outubro de 2020, em substituição à servidora Luciana Dias Ribeiro Fonseca, por motivo de férias.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de setembro de 2020
Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 446, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, o servidor Guilherme Momma Racy Abdalla, no cargo de Contador, matrícula nº 6810, lotado na Controladoria-Geral do Município, foi submetido à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de fevereiro/2019 a agosto/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de setembro de 2020.
Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 447, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso

III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Daguimar Oliveira Garroni, no cargo de Professor da Educação Básica no Ensino Fundamental, matrícula nº 6858, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de março/2019 a agosto/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de setembro de 2020.
Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 448 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 354, de 06 de agosto de 2020, que nomeou membros para composição do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 354, de 06 de agosto de 2020, que nomeou membros para composição do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, o seguintes membros indicados abaixo:

I – Representante do Poder Executivo:
- Marcos Roberto Pereira dos Santos;

II – Representante do Poder Legislativo:
- Renata Teixeira Dias;

III – Representante do SAAE:
- Karoline Dias Paiva;

IV – Representante do IFET:
- Antonio Carlos Estanislau;

V – Representante do CMDRS:
- Luiz Gonzaga Xavier;

VI – Representante da EMATER:
- Gilberto Campos;

VII – Representante do IEF:
- Pedro Sousa Silva de Paula Ribeiro;

VIII – Representante da COOPAMA:
- Lucas Caixeta Scalco;

IX – Representante da Sociedade Ambientalista:
- José Sirley Miranda;

X – Representante da ASPARMA:
- Renato Garcia de Oliveira Dias;

XI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Ricardo Campos da Silva;

XII – Representante da Secretaria Municipal de Governo:
- Wanessa Gonçalves Caldeira;

XIII – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Antônio Carlos da Silva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de setembro de 2020.
Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 449, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 441, de 16 de setembro de 2020, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2020, designou os membros da respectiva Comissão Processante e adotou medidas para assegurar a ampla defesa.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 441, de 16 de setembro de 2020, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2020, designou os membros da respectiva Comissão Processante e adotou medidas para assegurar a ampla defesa, conforme abaixo:

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Processante os servidores: Edna Márcia Rabelo S Pa-paridis; Ana Helena Milani Camargo Dias e Sônia Mara Garroni da Silva, nos termos do art. 147 da Lei Municipal nº 1.280/2000, que deverão eleger, conforme determinado pelo art. 149 do referido diploma legal, o presidente, o secretário e o membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 21 de setembro de 2020
Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 450 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Instaura Sindicância Administrativa, designa os membros da respectiva Comissão Sindicante e adota medidas para assegurar a apuração dos fatos.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000 e,

Considerando os Memorandos nºs 67/2020, de 16 de março de 2020; e Memorando PGM nº 80/2020, de 30 de março de 2020, recebidos da Procuradoria-Geral do Município;

Considerando que a autoria dos fatos é desconhecida;

Considerando que, antes da instauração do Processo

Disciplinar, devem ser colhidas provas preliminares;

Considerando Memorando nº 204/2020, elaborado pela Controladoria-Geral do Município, o qual expõe que a Sindicância anteriormente instaurada, por meio da Portaria 129/2020, não logrou êxito em se apurar se houve alguma irregularidade praticada por servidor(es) público(s), tampouco a possível autoria dos fatos, fazendo-se necessária a instauração de nova Sindicância, com o devido aproveitamento dos atos processuais, bem como dos membros anteriormente nomeados;

Considerando que a cabe à administração apurar qualquer fato que implique infração disciplinar ou dano ao patrimônio público municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, nos termos do art. 70, incisos V e XXXII da Lei Orgânica Municipal, a instauração de Sindicância Administrativa para elucidação dos fatos descritos no documento supramencionado, com irrestrita obediência ao devido processo legal.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Processante os servidores: Amanda Tavares Vilhena, matrícula nº 6747; Junia Gessika Sirigatti, matrícula nº 6800; e Luis Celestino Cruz Vicentini, matrícula nº 6738.

Art. 3º À Comissão Sindicante caberá apurar os fatos, procedendo a todas as diligências necessárias, e apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, relatório minucioso, remetendo-o à autoridade competente, para apreciação e julgamento.

Art. 4º A Comissão designada ficará à disposição para prestação de qualquer esclarecimento julgado necessário, dissolvendo-se dez dias após a data em que for proferido o relatório final.

Art. 5º A Comissão Sindicante poderá contar com o apoio da Procuradoria-Geral do Município, mediante consultas formais, as quais serão respondidas em tempo hábil, a fim de viabilizar o procedimento, e, ainda, contar com a presença e orientações da referida Pasta, nas audiências e atos eventualmente promovidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, que deverá ser realizada no mural da Prefeitura Municipal, conforme faculdade concedida pelo Art. 96 da lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Município de Machado, 21 de setembro de 2020
Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 445, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede progressão horizontal à servidora que menciona.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012,

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para a servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Fabiana Aparecida Pires	IV	C	Profissional dos Serviços Gerais	4267

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de setembro de 2020.

Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 281/2020
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2020
EDITAL Nº 069/2020

DO OBJETO: Registro de Preços, que vigorará por 1 (um) ano, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de castração de cães e gatos, machos e fêmeas (adultos e filhotes), através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machado/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:
Dia 19 de Outubro de 2020 até as 15h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 19 de Outubro de 2020 até as 15h00min

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <http://ltransparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 288/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2020
EDITAL 071/2020

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de destinação e disposição final dos resíduos sólidos, urbanos e rurais, classe II - A, compreendendo o tra-

tamento, em Aterro Sanitário, dos resíduos gerados pelo município de Machado-MG, conforme descrições constantes neste Edital, seus Anexos e em especial no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:
Dia 16 de Outubro de 2020 até as 13h00min.
Os interessados em participar desta Tomada de Preços deverão adquirir o edital através do site: <https://transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

LETÍCIA PARAVIZO BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 271/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2020
EDIATL Nº 068/2020
REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Machado/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:
Dia 02 de OUTUBRO de 2020 às 13h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 20 de OUTUBRO de 2020 às 08h59min

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:
Dia 20 de OUTUBRO de 2020 às 09h00min

ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas

Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <http://machadoportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 245/2020
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2020
EDITAL Nº 060/2020

DO OBJETO: Registro de Preços, que vigorará por 1 (um) ano, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Machado/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:
Dia 19 de Outubro de 2020 até as 13h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 19 de Outubro de 2020 até as 13h00min

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <http://ltransparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 258/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2020
EDIATL Nº 065/2020
REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a impressão e preparação de materiais gráficos em atendimento às necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Machado/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:
Dia 02 de OUTUBRO de 2020 às 13h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 22 de OUTUBRO de 2020 às 08h59min

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:
Dia 22 de OUTUBRO de 2020 às 09h00min

ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas

Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <http://machadoportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO
Pregoeira Oficial

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com fundamento no disposto no artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020 e com base nos documentos que instruem o PRC 291/2020, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa Ferreira Borges Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 00.811.900/0001-19, para aquisição de tendas para realização de trabalhos educativos no combate à COVID-19 com o valor total de R\$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais). Machado, 23 de setembro de 2020, Miller Júnior Alvarenga, Secretário Municipal de Saúde

Extrato do Contrato nº 050/2020

Partes: Município de Machado / Drs Recuperação de Dados Ltda-Me, CNPJ nº 05.864.238/0001-89

Processo: 046/2020

Dispensa nº 010/2020

Objeto: Contratação de empresa para realizar a recuperação de dados em 1 (um) Hard Disks

Valor Total do Contrato: R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

Assinatura: 25/09/2020

Vigência: 31/12/2020

Extrato do Contrato nº 088/2020

Partes: Município de Machado / Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ/MF nº 00.331.788/0030-53

Processo nº 280/2020

Dispensa nº 070/2020

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços referente à locação de equipamentos necessários a manutenção do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar

Valor Total do Contrato: R\$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais)

Assinatura: 01/09/2020

Vigência: 29/11/2020

Extrato do Contrato nº 094/2020

Partes: Município de Machado / Claudinei Dias Ves-tuário, CNPJ Nº 13.964.652/0001-98

Processo nº 176/2020

Pregão Presencial nº 038/2020

Objeto: aquisição de aventais de cozinha

Valor Total do Contrato: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Assinatura: 01/09/2020

Vigência: 31/12/2020

Extrato do Contrato nº 096/2020

Partes: Município de Machado / Webnets Soluções Eireli, CNPJ nº 12.319.369/0001-40

Processo nº 254/2020

Dispensa nº 065/2020

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços referente à fornecimento de licença de uso de Sistema de Ouvidoria Digital

Valor Total do Contrato: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

Assinatura: 08/09/2020

Vigência: 31/12/2020

Extrato do Contrato nº 097/2020

Partes: Município de Machado / Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, CNPJ/MF sob nº 33.683.111/0001-07

Processo nº 279/2020

Dispensa nº 068/2020

Objeto: prestação de serviços de Gestão de Margem Consignável, com fornecimento de solução de sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações para gestão e operacionalização de consignados com desconto em folha de pagamento

Valor Total do Contrato: sem ônus à contratante

Assinatura: 09/09/2020

Vigência: 31/12/2020

Extrato do Contrato nº 099/2020

Partes: Município de Machado / Ferreira Borges Comercial Ltda, CNPJ nº 00.811.900/0001-19

Processo: 291/2020

Dispensa nº 071/2020

Objeto: aquisição de tendas para realização de trabalhos educativos no combate à COVID-19

Valor Total do Contrato: R\$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais)

Assinatura: 23/09/2020

Vigência: 21/11/2020

Extrato do I Termo Aditivo a Ata nº 043/2019

Partes: Município de Machado / Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91

Processo nº 342/2019

Objeto: alteração de valor do item Ácido acetilsalicílico 100 mg e o item Cefalexina 500 mg

Assinatura: 24/09/2020

EXTRATO CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE MACHADO

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2017

O Município de Machado/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Natália Aparecida Batista de Carvalho Dias, em virtude do resultado do Processo Seletivo, Edital 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.266 de 10 de abril de 2017, em conformidade com a lei Municipal 2.456/2012 e Decreto nº 4.051/2012 que regulamenta a referida Lei, CONVOCA, por meio de Edital de convocação, visando à contratação por tempo determinado para a função de Agente Comunitário de Saúde, a aprovada: Aparecida Celeste de Carvalho Pacheco. No prazo de 48h, contado da ciência da convocação, deverá comparecer para assinatura de Termo de Aceite. O Edital de Convocação está disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Machado.

Machado, 22 de setembro de 2020.

NATÁLIA APARECIDA BATISTA DE CARVALHO DIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 11/2020

Dispõe sobre a inclusão do Art. 2-B da Resolução 03/2018 do Bolsa Trabalho do município de Machado.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais assina e torna pública a deliberação tomada em reunião no dia 25/09/2020.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a inclusão do artigo 2º-B da Resolução 03/2018 do Bolsa Trabalho do município de Machado, MG:

Resolve

(...)

Art. 2º (...)

Art. 2-B - O não comparecimento ao trabalho por 7 (sete) dias consecutivos, sem justificativa ou aviso prévio, ficará caracterizado como abandono do programa e, por conseguinte, acarretará na exclusão imediata do beneficiário do programa.

Clayton Rogerio Casemiro

Presidente do CMAS